



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA
ESTADO DA BAHIA - BRASIL

LEI MUNICIPAL DE N.º 2.109 DE 18 DE JUNHO DE 2010.

Renova a concessão de Utilidade Pública para o BAHIA FUTEBOL CLUBE.

Autor: Vereador Raimundo Magalhães Costa

O PREFEITO MUNICIPAL DE VALENÇA, Estado da Bahia:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica RENOVADA a UTILIDADE PÚBLICA do BAHIA FUTEBOL CLUBE, sociedade civil sem fins lucrativos, sem conotação política, partidária ou religiosa, regida pelo seu estatuto, com prazo de duração por tempo indeterminado. A finalidade da associação é proporcionar aos seus associados e respectivas famílias atividades recreativas, desportivas e sociais. É uma entidade com sede na Rua da Baixa Alegre, Bairro da Baixa Alegre, no Município de Valença, e Foro Jurídico na Comarca de Valença, Estado da Bahia.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VALENÇA, em 29 de junho de 2010.

RAMIRO JOSÉ CAMPELO DE QUEIROZ
PREFEITO MUNICIPAL

LUIZ MARTINS SANTANA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO